



Autor: Dep. Hélio Corrêa da Costa

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 331 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a dispendir até a importância de Cr\$ 50.000,00 para término da ponte sobre o Ribeirão Chiqueirinho, no distrito de Bauxi, município de Rosário Oeste.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para o término da ponte sobre o Ribeirão Chiqueirinho, no Distrito de Bauxi, município de Rosário Oeste.

Artigo 2º - A lei orçamentaria do exercício vindouro, consignará verba própria para cobrir esta despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
P R E S I D E N T E

AV/

Registrada às fls. 119v do livro
competente. Em 28/11/53
Camos.